



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 06 de setembro de 2024

ANO LVII Nº 13.832

## Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13
Divisão de Compras	13
Concursos Públicos	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	22
Departamento de Administração Tributária	22
Divisão de Cadastro Técnico	22
Divisão de Fiscalização	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	25
PROCURADORIA GERAL	26
CORREGEDORIA GERAL	26
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO	27
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	27
PODER LEGISLATIVO	29
IPASP	30

## PODER EXECUTIVO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

#### Concorrência Nº 58/2023

Objeto: Execução de obras de pavimentação, sendo recapeamento asfáltico em trechos de vias do município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos – Etapa III – lotes a; b; c e d.

ADJUDICO e HOMOLOGO PARCIALMENTE o procedimento licitatório acima descrito, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR ARREMATADO
A	RJ DAS NEVES OBRAS LTDA	R\$ 15.094.329,90
C	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA	R\$ 21.065.000,00

Piracicaba, 04 de setembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
PREFEITO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

### ERRATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE PIRACICABA/SP  
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

Onde se lê:

11.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:

II. Entendem-se por entidades culturais SUPLENTEs aquelas inscritas que obtiverem 50 (sessenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas da categoria e cotas.

Leia-se:

11.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:

II. Entendem-se por entidades culturais SUPLENTEs aquelas inscritas que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas da categoria e cotas.

Piracicaba, 5 de setembro de 2024.

Carlos Alberto Lordello Beltrame  
Secretário Municipal da Ação Cultural



## DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



## REGULAMENTO

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** O 53º Salão de Arte Contemporânea de Piracicaba (SAC) é promovido pela Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal da Ação Cultural e da Pinacoteca Municipal “Miguel Archanjo Benício D’Assumpção Dutra”. O evento será realizado na Pinacoteca Municipal “Miguel Dutra”, localizada no Engenho Central de Piracicaba, durante o período de **30 de novembro de 2024 a 02 de março de 2025**, permanecendo aberto ao público nos dias úteis, de terça a sexta-feira, das 09h às 17h, e aos sábados, domingos e feriados, das 09h às 17h.

**1.2** A abertura do 53º SAC será no dia 29 de novembro de 2024, sexta-feira, às 20h.

**1.3** A apresentação dos artistas contemplados com o Prêmio Especial de Leitura Pública e Análise de Portfólio ocorrerá no dia seguinte à abertura, 30 de novembro de 2024, sábado, às 10h, na Pinacoteca Municipal.

### 2. DAS INSCRIÇÕES:

**2.1** Considera-se inscrito o artista que atender às regras deste capítulo. Podem inscrever-se gratuitamente no 53º SAC artistas com idade mínima de 18 (dezoito) anos.

**2.2** As inscrições poderão ser feitas de 06/09/2024 a 16/10/2024 (até as 23h59, horário de Brasília), **exclusivamente** através do formulário *online*: <https://forms.gle/T2nN2AQcTAR7pzSt5>

Dúvidas sobre as inscrições **deverão** ser encaminhadas para o e-mail: [pinacoteca@piracicaba.sp.gov.br](mailto:pinacoteca@piracicaba.sp.gov.br)

**2.3** Serão aceitas inscrições individuais e coletivas em todos os campos das artes visuais.

**2.3.1** Na inscrição de obras de autoria coletiva, um responsável deverá preencher o formulário *online* com seus dados pessoais, assinalando o nome do grupo no campo “**Nome Artístico**”, e identificando cada um dos participantes no campo determinado.



**2.3.2** Na hipótese do grupo ser contemplado com prêmio aquisitivo, a outorga será conferida ao responsável.

**2.3.3** Os artistas integrantes de um grupo não estão impedidos de se inscrever por outros grupos, ou individualmente.

**2.4** O artista poderá inscrever de **03 (três) a 05 (cinco)** trabalhos, de linguagem livre, inéditos, de própria autoria e propriedade e produzidos a partir de 2022.

**2.5** Os artistas poderão realizar **uma única inscrição**, mediante o preenchimento do formulário *online*, sendo que, para o preenchimento, **é necessário ter uma conta “gmail”**.

**2.5.1 Dados cadastrais** a serem preenchidos no formulário *online*:

- Nome artístico
- Nome completo
- Data de nascimento
- Nacionalidade
- Cidade de nascimento
- Cidade onde vive e trabalha
- RG
- CPF
- Endereço completo
- Telefones para contato

**Obs:** Fica a critério do artista, caso sintá-se à vontade, informar outros dados que julgar necessários referente a **gênero e/ou etnia**.

**2.5.2** Deverá ser anexado no formulário *online* um **documento de identificação com foto** (arquivo identificado com a sigla “**id**”, acompanhado do **nome artístico** do proponente, Ex: id\_carlos\_pacheco).

**2.5.3** Nos **arquivos dos trabalhos 1, 2, 3 (obrigatórios), 4 e 5 (não obrigatórios)** deverão conter:

**2.5.3.1** As imagens das obras inscritas deverão ser apresentadas uma a uma no formulário de inscrição, em arquivo **pdf**, com as identificações necessárias, tais como o **nome do artista**, o **título**, o **ano de produção**, a **técnica** e as **dimensões da obra**, junto das suas respectivas **imagens**. Caso os artistas queiram enviar descrições das obras, que as mesmas sejam sucintas e objetivas. Os artistas deverão informar como os



trabalhos serão apresentados, no caso de terem molduras ou outras proteções que não apareçam nas imagens das obras apresentadas. Os artistas deverão especificar também, como expor as obras executadas sobre papel ou similares, que não estejam protegidas por molduras.

**2.5.4 Currículo (CV)** com a identificação do artista, formação artística e atividades culturais mais relevantes. No caso de inscrição de um coletivo, deve constar o currículo sucinto do coletivo e dos seus integrantes.

**2.5.5** Também deverá ser anexado no formulário *online*, um **arquivo com Portfólio** em formato **PDF**, com um **tamanho máximo de 10MB**. Este arquivo deverá ser identificado com a sigla “Portf” acompanhada do “**nome artístico**” do proponente (Ex: portf\_carlos\_pacheco).

**2.5.6** No caso das obras serem selecionadas para a segunda fase, deverão ser entregues com as etiquetas do Anexo I, preenchidas e coladas no verso de cada uma.

**2.6** Caso o proponente chegue a realizar mais de uma inscrição, através de e-mails diferentes, **será considerada a última inscrição realizada**.

**2.7 Para inscrições de instalações**, quando o projeto for inédito, ou seja, projeto ainda não executado, deverá conter um memorial descritivo com texto, ilustrações, especificações e detalhamento da montagem.

**2.8 Para inscrições de performances ou vídeos**, os artistas deverão **enviar o link dos mesmos junto ao arquivo de inscrição**. No caso de vídeos pré-selecionados para o Salão, o artista deverá enviar o arquivo gravado em pen drive, no formato MP4, para a seleção.

**2.9** Caso a inscrição não corresponda às especificações anteriormente indicadas, poderá ser desclassificada.

**2.9.1** A Prefeitura do Município de Piracicaba e a Pinacoteca Municipal “Miguel Dutra” não se responsabilizam pelas inscrições não efetuadas por ordem técnica.

**2.9.2** Projetos cuja proposta preveja intervenção direta no edifício da Pinacoteca ou outros bens tombados, deverão ser previamente analisados e aprovados pelo órgão competente (Codepac, Condephaat, etc.).



### 3. DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

**3.1** A Comissão de Seleção e Premiação será composta por três membros de comprovada especialização e reconhecido valor artístico no cenário nacional, indicados à Secretaria Municipal da Ação Cultural pela Comissão Organizadora.

**3.2** Caberá à Comissão de Seleção e Premiação determinar os critérios de seleção das obras que integrarão o Salão.

**3.3** A seleção e premiação das obras ocorrerá dividindo-se em duas fases:

**I - 1ª FASE** – Seleção inicial das obras através das fotos enviadas; e

**II - 2ª FASE** – Seleção final das obras físicas, que comporão o Salão e premiação.

**3.3.1** A seleção e premiação serão lavradas em ata.

**3.4** O resultado da seleção e premiação será enviado a todos os participantes por e-mail, além da divulgação no Diário Oficial Municipal. Constarão na lista de divulgação **apenas** os trabalhos que forem selecionados, em ambas seleções.

### 4. DOS PRÊMIOS

**4.1** O 53º SAC poderá conferir os seguintes prêmios aquisitivos:

**4.1.1** Prefeitura do Município de Piracicaba dispondendo de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais). Sobre este valor haverá a incidência de impostos; e

**4.1.2** Câmara de Vereadores de Piracicaba dispondendo de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais). Sobre este valor haverá a incidência de impostos.

**4.2** A juízo da Comissão de Seleção e Premiação os prêmios aquisitivos poderão ser divididos.

**4.3** O 53º SAC poderá ainda conferir até 03 (três) Prêmios Especiais de Leitura Pública e Análise de Portfólios.



**4.3.1** O Prêmio Especial de Leitura Pública e Análise de Portfólios consiste no convite feito ao artista para apresentar sua história artística, currículo e/ou processo de criação de seus trabalhos.

**4.3.2** O não comparecimento do artista no dia indicado para apresentação de Leitura Pública e Análise de Portfólios implica na revogação do prêmio.

## **5. DO ENVIO DOS TRABALHOS E PORTFÓLIOS**

**5.1** Os trabalhos selecionados na primeira fase deverão ser entregues, pessoalmente ou por remessa, na Pinacoteca, do dia 21 de outubro até o dia 07 de novembro de 2024.

**5.1.1** Não será considerada a data do envio ou postagem, não cabendo à Pinacoteca Municipal o não disposto da obra no prazo final determinado.

**5.2** Os artistas selecionados na segunda fase e que farão parte da exposição, deverão encaminhar, do dia 09 a 12 de novembro, para o e-mail oficial da Pinacoteca - **pinacoteca@piracicaba.sp.gov.br**, texto de no máximo 500 (quinhentos) caracteres sobre o trabalho/pesquisa para roteiro de visitação.

**5.3** Os selecionados para o Prêmio Especial Leitura Pública e Análise de Portfólios deverão enviar os portfólios à Pinacoteca no mesmo prazo e condição dos itens anteriores.

**5.4** Correrão às expensas do artista a responsabilidade e todas as despesas de embalagem, remessa e devolução.

## **6. DA MONTAGEM DOS TRABALHOS**

**6.1** A Prefeitura Municipal de Piracicaba, a Pinacoteca Municipal e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por danos ou extravios no transporte dos trabalhos nem por danos acidentais que porventura ocorram com os trabalhos e dossiês durante a exposição. Portanto, **julgando necessário**, os artistas poderão contratar seguro.

**6.2** Os equipamentos e acessórios necessários para montagem e exibição dos trabalhos deverão ser fornecidos pelo artista.



**6.3** A montagem e desmontagem dos trabalhos complexos, de difícil compreensão ou muito delicados, são de responsabilidade do artista, que somente poderá executar tais atividades de montagem, no período de funcionamento da Pinacoteca.

**6.4** É facultado ao artista autorizar os funcionários da Pinacoteca a montarem seu trabalho, assumindo os riscos provenientes da tentativa. Em seu silêncio, sua autorização é presumida.

## **7. DA DEVOLUÇÃO DOS TRABALHOS**

**7.1** Os trabalhos selecionados somente poderão ser retirados após o término da exposição;

**7.2** Os trabalhos não selecionados estarão disponíveis para retirada, no prazo de trinta (30) dias corridos, assim que divulgado o resultado da Seleção e Premiação.

**7.2.1** Caso o artista não faça a retirada do(s) trabalho(s) artístico(s) inscrito(s) no prazo constante neste Regulamento, o(os) doará, sem ônus ao Município de Piracicaba, inclusive com a cessão definitiva dos direitos autorais, a fim de que o Município possa lhe(s) dar o fim que entender aplicável, estando ciente que isso inclui a possibilidade de encaminhamento a outros prédios públicos, e inclusive o descarte.

**7.3** Os trabalhos deverão ser retirados pessoalmente. Na impossibilidade, o artista deverá entrar em contato com empresa de sua escolha para que a mesma retire os trabalhos na Pinacoteca, dentro do prazo estipulado, informando tal acordo por e-mail.

**7.3.1** O valor e método de pagamento do transporte será acordado entre o artista e a empresa.

**7.4** Para a entrega do trabalho a terceiros, o artista deverá encaminhar prévia autorização ao e-mail oficial, com o nome completo e número de um documento (RG ou CPF) do retirante.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**



**8.1** As obras não contempladas com prêmio, e não retiradas conforme prazo definido, não serão integradas ao acervo da Pinacoteca Municipal.

**8.1.1** Caso o artista não faça a retirada do(s) trabalho(s) artístico(s) inscrito(s) no prazo constante neste Regulamento, o(os) doará, cuja destinação ficará a juízo da instituição - inclusive o descarte - com a cessão definitiva dos direitos autorais, nos termos da declaração de doação, sem ônus ao Município de Piracicaba.

**8.2** A montagem dos trabalhos de alta complexidade ficará a cargo do artista.

**8.3** Os trabalhos que comprometerem o convívio, higiene, conservação, ou segurança dos funcionários e visitantes no espaço expositivo, deverão ser retirados do Salão, com envio de notificação fundamentada ao artista.

**8.4** Falhas técnicas que impeçam a apresentação plena do trabalho e não eliminadas em 24 (vinte e quatro) horas pelo artista ou seu representante, serão retiradas definitivamente da exposição.

**8.5** Serão irretratáveis e irrecorríveis todas as decisões da Comissão de Seleção e Premiação e da Comissão Organizadora, que exercerão suas funções desde sua formação até que sejam lavradas e assinadas as respectivas atas. Possíveis problemas ocorridos após a extinção destas comissões serão resolvidos pelo Conselho Técnico Consultivo da Pinacoteca.

**8.6** As obras selecionadas só poderão ser retiradas após o término da exposição, porém, as não selecionadas estarão disponíveis assim que disponibilizado o resultado da Comissão.

## **9. CRONOGRAMA**

**Prazo para inscrições online:** de 06 de setembro até as 23h59 (horário de Brasília) de 16 de outubro de 2024.

**Prazo para recebimento das obras selecionados na primeira fase:** de 21 de outubro até as 17h, de 07 de novembro de 2024.

**Prazo para recebimento do texto para roteiro de visitaç o:** de 09 até as 23h59 (horário de Brasília) de 12 de novembro de 2024.



**Abertura e premiação:** 29 de novembro de 2024, às 20h.

**Período de visitação:** de 30 de novembro de 2024 a 02 de março de 2025, de terça a sexta-feira, das 09h às 17h e aos sábados, domingos e feriados das 09h às 17h.

**Apresentação do Prêmio Especial Leitura Pública e Análise de Portfólio:**  
30 de novembro de 2024, sábado, às 10h.

**Prazo para retirada das obras selecionadas e participantes do Salão de Arte Contemporânea:** de 03 de março a 04 de abril de 2025, de terça a sexta-feira, das 09h às 17h e aos sábados, domingos e feriados das 09h às 17h.

**Local de exposição:** Pinacoteca Municipal “Miguel Dutra” – Av. Maurice Allain, nº 454, Armazén 14A – CEP 13.405-123 – Vila Rezende – Piracicaba/SP.

**Telefone para contato:** (19) 3412-3770

**E-mail oficial:** [pinacoteca@piracicaba.sp.gov.br](mailto:pinacoteca@piracicaba.sp.gov.br)



**ANEXO I**

 <p><b>Trabalho 1</b></p>	<p><b>ETIQUETA PARA TRABALHO</b></p>	<p><b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> (para uso da Pinacoteca)</p> <input type="text"/>
	<p>Nome Completo</p> <input type="text"/>	
	<p>Nome Artístico</p> <input type="text"/>	
	<p>Título do Trabalho</p> <input type="text"/>	
	<p>Dimensões / Duração</p> <input type="text"/>	
	<p>Materiais utilizados</p> <input type="text"/>	
	<p>Ano de produção</p> <input type="text"/>	
	<p>Valor do trabalho</p> <input type="text"/>	
 <p><b>Trabalho 2</b></p>	<p><b>ETIQUETA PARA TRABALHO</b></p>	<p><b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> (para uso da Pinacoteca)</p> <input type="text"/>
	<p>Nome Completo</p> <input type="text"/>	
	<p>Nome Artístico</p> <input type="text"/>	
	<p>Título do Trabalho</p> <input type="text"/>	
	<p>Dimensões / Duração</p> <input type="text"/>	
	<p>Materiais utilizados</p> <input type="text"/>	
	<p>Ano de produção</p> <input type="text"/>	
	<p>Valor do trabalho</p> <input type="text"/>	
 <p><b>Trabalho 3</b></p>	<p><b>ETIQUETA PARA TRABALHO</b></p>	<p><b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> (para uso da Pinacoteca)</p> <input type="text"/>
	<p>Nome Completo</p> <input type="text"/>	
	<p>Nome Artístico</p> <input type="text"/>	
	<p>Título do Trabalho</p> <input type="text"/>	
	<p>Dimensões / Duração</p> <input type="text"/>	
	<p>Materiais utilizados</p> <input type="text"/>	
	<p>Ano de produção</p> <input type="text"/>	
	<p>Valor do trabalho</p> <input type="text"/>	



<p><b>Trabalho 4</b></p>  <p>SALÃO DE ARTE CONTEMPORÂNEA PIRACICABA 2024</p>	<b>ETIQUETA PARA TRABALHO</b>	<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da Pinacoteca)</b>	
	Nome Completo		
	Nome Artístico		
	Título do Trabalho		
	Dimensões / Duração		
	Materiais utilizados		
	Ano de produção		
	Valor do trabalho		
<p><b>Trabalho 5</b></p>  <p>SALÃO DE ARTE CONTEMPORÂNEA PIRACICABA 2024</p>	<b>ETIQUETA PARA TRABALHO</b>	<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da Pinacoteca)</b>	
	Nome Completo		
	Nome Artístico		
	Título do Trabalho		
	Dimensões / Duração		
	Materiais utilizados		
	Ano de produção		
	Valor do trabalho		

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2024**  
Aquisição de Cadeiras de Escritório

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR
01	COMERCIAL SOGEMEC MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 1.540,00
02	COMERCIAL SOGEMEC MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 350,00

Piracicaba, 05 de setembro de 2024.

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELI  
Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Compras

### COMUNICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 409/2024**

Aquisição de Licença GOV Adobe Creative Cloud for Teams ALL APPS Subscription

Tendo em vista as solicitações de esclarecimentos do referido pregão, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão marcada para o dia 06/09/2024.

Piracicaba, 05 de setembro de 2024.

Larissa Palomo Monferdini  
Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte

### COMUNICADO

**Pregão Eletrônico nº 421/2024**

Prestação de Serviços de Fornecimento e Plantio de Grama Esmeralda

Tendo em vista a ausência da Minuta do Contrato no edital, foi realizada a inclusão da mesma e a NOVA VERSÃO do edital já está disponível para download no site <https://bnccompras.com>.

Diante do exposto, fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 24/09/2024 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 05 de setembro de 2024.

Thiago Luiz Araujo Santos  
Chefe do Setor de Dispensa de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 441/2024**

OBJETO: Aquisição de Cilindros e Toners para Impressora.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/09/2024, às 08h.  
INÍCIO DA FASE DE LANCES: 19/09/2024, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 04 de setembro de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi  
Chefe da Divisão de Compras



## Concursos Públicos

**CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2024**

### EDITAL RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO o edital de retificação ao edital a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, para provimento, mediante admissão de 41 vagas para os cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

1, Onde se lê:

AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO

Conhecimentos Específicos: Noções de direito constitucional, administrativo: os princípios constitucionais e a Lei Orgânica Municipal. O município como ente federativo: características constitucionais. A elaboração da norma municipal: competências, espécies de normas, aplicação, vigência. Normas municipais: Lei Orgânica, Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Código de Posturas Municipal. Direito municipal: conceito, características. Poder executivo: estrutura, funcionamento. Poder legislativo: composição, atribuições, mesa diretora, comissões técnicas, sessões, vereadores. Processo legislativo municipal: votação, quorum. Atos administrativos municipais: poder de polícia, características.

2. Leia-se

AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO

Conhecimentos Específicos: Noções de direito constitucional, administrativo: os princípios constitucionais e a Lei Orgânica Municipal de Piracicaba. O município como ente federativo: características e disposições constitucionais. A elaboração da norma municipal: competências, espécies de normas, aplicação, vigência. Lei Orgânica Municipal de Piracicaba, Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Código de Posturas Municipal de Piracicaba. Direito municipal: conceito, características. Poder executivo: estrutura, funcionamento. Poder legislativo: composição, atribuições, mesa diretora, comissões técnicas, sessões, vereadores. Processo legislativo municipal: votação, quorum. Poder de polícia da Administração municipal: conceito e características.

3. Ficam ratificados os demais itens do edital de abertura.

Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 05 de setembro de 2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 384/2024**

Fornecimento Parcelado de Pernil Suíno em cubos

HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	Fridel Frigorífico Industrial Del Rey Ltda	R\$ 15,98
2	Campos Oliveira & Ghiraldi Ltda EPP	R\$ 18,75

Piracicaba, 04 de setembro de 2024.

BRUNO CÉSAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 396/2024**

Fornecimento parcelado de sal refinado e macarrão tipo parafuso

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ÍTEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	MARIA JULIA COSTA DE MELLO & CIA LTDA	R\$ 1,61
2	LLX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4,18

Piracicaba, 05 de setembro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2024

Registro de Preço para prestação de serviços de vidraçaria

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	Empresa	Valor Total do LOTE
1	NST Ltda - ME	R\$ 327.000,00

Piracicaba, 05 de setembro de 2024.

MARCELO PINTO DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2024

Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	NEW MED IMPORT. E DISTRIB. DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	R\$ 76.064,00
02	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1428,30
03	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R\$ 4.725,00
04	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R\$ 2.700,00
05	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 10.489,50
06	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	R\$ 5.700,00
07	DESERTO	
08	DESERTO	
09	DESERTO	
10	FRACASSADO	
11	FRACASSADO	
12	FRACASSADO	
13	FRACASSADO	
14	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	R\$ 14.250,00
15	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3.861,70
16	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13.515,95
17	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8.015,40
18	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	29.127,00

Piracicaba, 02 de setembro de 2024.

MARCELO PINTO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2024

Fornecimento Parcelado de Medicamentos Controlados para atender Mandado Judicial.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor Unitário
1	DESERTO	-
2	DESERTO	-
3	MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA	R\$ 2,2800
4	MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA	R\$ 10,2800
5	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.	R\$ 1.433,5800
6	MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA	R\$ 114,6800
7	MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 13,6400
8	Farmamed Comércio de Medicamentos Ltda	R\$ 8,7000
9	MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA	R\$ 2,3000

Piracicaba, 05 de setembro de 2024.

MARCELO PINTO DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Saúde



**PORTARIA Nº 38 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a Implantação do Núcleo Integrado de Gestão do Trabalho e de Educação Permanente em Saúde (NIGeTES) no âmbito da Secretaria Municipal de Piracicaba, em consonância com as políticas Nacional e Estadual de Educação Permanente em Saúde.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições, e:

Considerando que nos termos do art. 200, inciso III, da Constituição Federal de 1988 é competência do Sistema Único de Saúde–SUS, além de outras atribuições, “ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde”;

Considerando que o Art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentando a CF/88, estabelece no inciso III que “estão incluídas ainda no campo de atuação do SUS a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde”;

Considerando a Portaria nº 198/GM, de 13 de fevereiro de 2004, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do SUS para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 1996/GM, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PNEPS, voltada para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores do SUS;

Considerando a Norma Regulamentadora – NR 32, cuja finalidade é estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, na qual é dever do empregador assegurar capacitação aos trabalhadores, antes do início das atividades e de forma continuada, e tal capacitação deverá ser adaptada à evolução do conhecimento e à identificação de novos riscos biológicos.

Considerando a Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006, do Ministério da Saúde que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, e na qual atribui-se às Secretarias Municipais de Saúde juntamente com entes estaduais e federais a responsabilidade pela educação permanente na rede pública de saúde, estimulando e viabilizando a capacitação e a educação permanente dos profissionais e das equipes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Núcleo Integrado de Gestão do Trabalho e de Educação Permanente em Saúde (NIGeTES) que se constitui em estratégia para desenvolver os serviços de saúde resultando em atualização por meio de ações planejadas voltadas ao fortalecimento de conhecimentos, habilidades e atitudes, que repercutem no interior das relações e processos cotidianos intrasetorial, intersetoriais e interinstitucionais.



www.piracicaba.sp.gov.br  
f prefeitura de piracicaba  
y Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



**Art. 2.** O NIGeTES terá por finalidade planejar, elaborar, apoiar e executar, de modo articulado, as propostas que envolvem ações de educação em saúde e gestão de segurança do trabalhador no âmbito municipal, elaborando plano de trabalho integrado.

**Art. 3º.** O NIGeTES estará ancorado nas demandas e no planejamento anual estruturado por meio da Rede Integrada de Educação Permanente em Saúde (RIEPS), a qual é composta por Diretores, Coordenadores ou Superintendentes responsáveis da SMS de Piracicaba, nomeados por meio de portaria vigente.

**Parágrafo único.** Os membros da RIEPS serão responsáveis por indicar os articuladores técnicos para cada Grupo de trabalho afim de executar as ações planejadas.

**Art. 4º.** O NIGeTES será constituído por servidores vinculados ao quadro do Fundo Municipal de Saúde a serem designados por meio de portaria própria, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do **art.2º** desta portaria.

**Art. 5º.** O NIGeTES será constituído por 02 (dois) eixos estruturais, a saber:

- I** - eixo gestão da saúde e segurança no trabalho;
- II** - eixo educação permanente em saúde.

**Art. 6º.** São atribuições do Núcleo Integrado de Gestão do Trabalho e de Educação Permanente em Saúde de Piracicaba (NIGeTES):

**I.** elaborar plano de trabalho com procedimento operacional com ações direcionadas para os eixos de gestão da saúde e segurança no trabalho e educação permanente em saúde;

**II.** construir estratégias de educação permanente e gestão da saúde e segurança no trabalho baseadas em temas e necessidades definidas juntamente com a RIEPS;

**III.** sistematizar as ações com os grupos de trabalho formados pelos articuladores nomeados pela RIEPS;

**IV.** favorecer o fortalecimento dos conselhos de saúde como protagonistas na formulação, fiscalização e deliberação das políticas de saúde;

**V.** acompanhar e organizar os estágios curriculares e extracurriculares, pesquisas, atividades de extensão e visitas técnicas desenvolvidas na Rede de Saúde SUS;

**VI.** articular ações de educação permanente e gestão da saúde e segurança no trabalho em espaços de decisão como Conselho Municipal de Saúde, Departamento Regional de Saúde - DRS e Comissão Intergestores Regional – CIR;

**VII.** articular os órgãos públicos municipais, instituições privadas, educativas e sociedade civil organizada em sinergia com outras políticas educacionais, contribuindo para o fortalecimento da gestão municipal da saúde;

**VIII.** colaborar com a promoção de saúde integral, humanizada e resolutiva;





**IX** contribuir com a gestão e com as equipes na avaliação e melhoria dos indicadores de saúde, colaborando na elaboração de estratégias para mudança das práticas e produção de ações com qualidade;

**X.** integralizar a Rede de Atenção à Saúde (RAS) através dos procedimentos operacionais e ações do plano de trabalho inseridos no Plano Plurianual - PPA e no Plano Anual de Saúde – PAS;

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 04 de setembro de 2024.

MARCELO PINTO DE CARVALHO  
**Secretário Municipal de Saúde**



www.piracicaba.sp.gov.br  
f prefeitura de piracicaba  
v Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por MARCELO PINTO DE CARVALHO.  
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/110984 e o código T7BQ3TVI.



## Assinaturas do documento

"Portaria 38"



Código para verificação: **T7BQ3TVI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCELO PINTO DE CARVALHO** (CPF: 270.XXX.808-XX) em 04/09/2024 às 17:27:23 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 04/07/2023 - 16:58:13 e válido até 04/07/2123 - 16:58:13.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/110984** e o código **T7BQ3TVI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**Prestação de Contas**

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba convida a população para participar no dia 24/09/2024, a partir das 19 horas, da Audiência Pública de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 2º quadrimestre de 2024, que será realizada presencialmente na Câmara Municipal de Piracicaba (Sala de Reuniões / Prédio Anexo / Segundo Andar), Rua São José, nº 547 - Centro. O Conselho Municipal de Saúde está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas através do e-mail: saude\_piraconselho@yahoo.com.br ou telefone (19) 99666-6209.

Piracicaba, 06 de Setembro de 2024.

Luiz Antonio Oriani Junior  
Diretor do Departamento Financeiro  
Secretaria Municipal de Saúde

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 604/2023  
PROCESSO Nº 518.461/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	01	700.000	Com.	LEVOTIROXINAc comprimido. SÓDICA 100MCG,	R\$ 0,20	R\$ 140.000,00
	02	800.000	Com.	LEVOTIROXINAc comprimido. SÓDICA 25MCG,	R\$ 0,25	R\$ 200.000,00
	03	1.000.000	Com.	LEVOTIROXINAc comprimido. SÓDICA 50MCG,	R\$ 0,24	R\$ 240.000,00
	04	1.200.000	Com.	LEVOTIROXINAc comprimido. SÓDICA 75MCG,	R\$ 0,34	R\$ 408.000,00
					TOTAL DA ATA:	R\$ 988.000,00

Lote 01 – ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 604/2023  
PROCESSO Nº 518.461/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	05	100.000	Com.	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG,comprimido.	R\$ 0,2375	R\$ 23.750,00
06	09	2.000	Bis.	ESTRIOL 1MG/G, creme vaginal, bisnaga com 50 g, acompanhado de aplicador.	R\$ 10,3500	R\$ 20.700,00
					TOTAL DA ATA:	R\$ 44.450,00

Lotes 02 e 06 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 604/2023  
PROCESSO Nº 518.461/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	06	1.300.000	Com.	ALOPURINOL 100MG, comprimido.	R\$ 0,1292	R\$ 167.960,00
					TOTAL DA ATA:	R\$ 167.960,00

Lote 03 – PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 604/2023  
PROCESSO Nº 518.461/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	07	150.000	Com.	CARBONATO DE CALCIO 1250 mg, com500MG de cálcio elementar, comprimidos.	R\$ 0,0646	R\$ 9.690,00
					TOTAL DA ATA:	R\$ 9.690,00

Lote 04 – COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 604/2023  
PROCESSO Nº 518.461/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	08	150.000	Com	DOXAZOSINA 2MG, comprimido.	R\$ 0,0793	R\$ 11.895,00
07	10	50.000	Com	FINASTERIDA 5MG, comprimido revestido.	R\$ 0,2780	R\$ 13.900,00
					TOTAL DA ATA:	R\$ 25.795,00

Lotes 05 e 07 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 604/2023  
 PROCESSO Nº 518.461/2023  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	11	120.000	Cap.	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG,cápsula de liberação prolongada HBS.	R\$ 1,79	R\$ 214.800,00
09	12	500.000	Com.	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA25MG, comprimido birranhurado convencional.	R\$ 1,21	R\$ 605.000,00
11	14	56.000	Com.	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG,comprimido.	R\$ 2,42	R\$ 135.520,00
					TOTAL DA ATA:	R\$ 955.320,00

Lotes 08, 09 e 11 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 604/2023  
 PROCESSO Nº 518.461/2023  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	13	30.000	Com.	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG,comprimido.	R\$ 0,44	R\$ 13.200,00
					TOTAL DA ATA:	R\$ 13.200,00

Lote 10 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 604/2023  
 PROCESSO Nº 518.461/2023  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	15	344.000	Com.	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG,comprimido.	R\$ 2,42	R\$ 832.480,00
					TOTAL DA ATA:	R\$ 832.480,00

Lote 12 – BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 600/2023  
 PROCESSO Nº 518.257/2023  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ACESSÓRIOS E REAGENTES LABORATORIAIS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	300	Lit	ÁLCOOL ABSOLUTO: Álcool etílico absoluto 99,5%.	R\$ 54,6000	R\$ 16.380,0000
04	24	Fra	ALCOOL ACIDO 3%: Solução a base de álcool absoluto 99,5% + ácido clorídrico PA 3%, descorante para Ziehl. Frasco com 1 litro.	R\$ 45,0000	R\$ 1.080,0000
19	15.000	Uni	PONTEIRAS para pipeta automática EPPENDORF ou GILSON, fabricada em polipropileno virgem, na cor amarela, com capacidade de 2 a 200UL, autoclavável, embalagem com 1.000 unidades.	R\$ 0,0150	R\$ 225,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 17.685,0000

Itens 02, 04 e 19 – DIAGSOR PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 600/2023  
 PROCESSO Nº 518.257/2023  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ACESSÓRIOS E REAGENTES LABORATORIAIS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	1.000	Uni	FRASCO PARA AMOSTRA MICROBIOLÓGICA: frascoestéril de polietileno, quimicamente inerte, com vedação perfeita, auto lacráveis ou com rosca, de boca larga, contendo um comprimido de tiosulfato de sódio a 10%, com capacidade de 100ml.	R\$ 3,5100	R\$ 3.510,0000
11	1.000	Fra	Solução padronizada de glicose para Teste Oral de Tolerância à Glicose – Frasco com 300 ml, pronto para uso, contendo 75 g de glicose, aromatizado com sabor limão.	R\$ 5,8300	R\$ 5.830,0000
14	240	Cai	LAMINULA DE VIDRO para microscopia, medindo 22X22mm. Caixa com 100 unidades.	R\$ 3,9400	R\$ 945,6000
16	6	Fra	Óleo de imersão para microscopia. Frasco com 100 ml.	R\$ 19,8700	R\$ 119,2200
18	3.480	Uni	Pipeta descartável para sistema manual de VHS (método de WESTERGREEN) de plástico (poliestireno), graduada de fácil visualização. Na parte posterior da pipeta deverá conter um filtro, e na parte inferior, um adaptador/êmbolo de plástico adequado que se encaixe no tubo de coleta padrão de hemograma.	R\$ 1,0900	R\$ 3.793,2000
22	15.000	Uni	TUBO DE ENSAIO SECO EM POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE COM TAMPAS EM POLIETILENO, MEDINDO 12 X 75 MM E VOLUME DE 5ML. PACOTE COM MÁXIMO DE 1000 TUBOS ACOMPANHADOS DE 1000 TAMPAS.	R\$ 0,1400	R\$ 2.100,0000
23	8.520	Uni	Pipeta descartável para sistema manual de VHS (método de WESTERGREEN) de plástico (poliestireno), graduada de fácil visualização. Na parte posterior da pipeta deverá conter um filtro, e na parte inferior, um adaptador/êmbolo de plástico adequado que se encaixe no tubo de coleta padrão de hemograma.	R\$ 1,0900	R\$ 9.286,8000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 25.584,8200

Itens 09, 11, 14, 16, 18, 22 e 23 – ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 600/2023

PROCESSO Nº 518.257/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ACESSÓRIOS E REAGENTES LABORATORIAIS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	10	Fra	HEMATOXILINA em pó para Papanicolaou. Frasco com 25g.	R\$ 900,0000	R\$ 9.000,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 9.000,0000

Item 12 - MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 558/2023

PROCESSO Nº 513.292/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços médicos via internet, por videoconferência e orientação médica, para os munícipes da cidade de Piracicaba – SP, realizadas por médico clínico geral e pediatra, para situações clínicas agudas e de baixa complexidade

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	42.400	Serv.	Mão de obra médica para serviço de Tele atendimento (Teleconsultas), nas especialidades: Pediatra e Clínico	R\$ 77,00	R\$ 3.264.800,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 3.264.800,00

Item 01 – Gestão Médica Inteligente Participações Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 503/2023

PROCESSO Nº 106.410/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO MÉDICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	576	Consulta	Atendimento em Cirurgia Geral – Proctologia	R\$ 80,00	R\$ 46.080,00
02	2.304	Consulta	Atendimento em Gastroenterologia	R\$ 120,00	R\$ 276.480,00
04	576	Consulta	Atendimento em Cirurgia Vascular	R\$ 80,00	R\$ 46.080,00
05	1.152	Consulta	Atendimento em Endocrinologia	R\$ 79,99	R\$ 92.148,48
06	144	Consulta	Atendimento em Medicina Geral – Processo Transexualizador	R\$ 80,50	R\$ 11.592,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 472.380,48

Itens 01, 02, 04, 05 e 06 – L &amp; F BALDOCCHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 503/2023

PROCESSO Nº 106.410/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO MÉDICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	1.728	Consulta	Atendimento em Cirurgia Pediátrica – Adolescência	R\$ 145,00	R\$ 250.560,00
07	288	Consulta	Atendimento em Hematologia	R\$ 145,00	R\$ 41.760,00
08	144	Consulta	Atendimento em Hematologia – Hemoglobinopatias	R\$ 145,00	R\$ 20.880,00
09	144	Consulta	Atendimento em Mastologia	R\$ 145,00	R\$ 20.880,00
10	192	Consulta	Atendimento em Nefrologia	R\$ 145,00	R\$ 27.840,00
11	144	Consulta	Atendimento em Nefrologia Infantil	R\$ 146,00	R\$ 21.024,00
12	1.152	Consulta	Atendimento em Neurologia Infantil	R\$ 146,00	R\$ 168.192,00
13	2.304	Consulta	Atendimento em Otorrinolaringologia	R\$ 140,00	R\$ 322.560,00
14	2.304	Consulta	Atendimento em Urologia	R\$ 140,00	R\$ 322.560,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 1.196.256,00

Itens 03, 07 a 14 – SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária

### Divisão de Tributos Imobiliários

#### EXPEDIENTE – 05/09/2024

DESPACHO	ASSUNTO	INTERESSADO	PROTOCOLO
Deferido	Isenção Imóvel Tombado	Maurício Martins Iatauro	562922/2023
Indeferido	Isenção Imóvel Tombado	Semmler Adm. De Bens Próprios LTDA	010745/2024
Deferido	Isenção Imóvel Tombado	Maria Isabel Azevedo Noronha	029985/2024
Deferido	Isenção Imóvel Tombado	Mirna Adamoli de Barros	038877/2024
Deferido	Isenção Imóvel Tombado	Ingrid Germuts Joia	045949/2024
Deferido	Isenção Imóvel Tombado	Achile Mario Alesina Junior	047657/2024
Deferido	Isenção Imóvel Tombado	Achile Mario Alesina Junior	047668/2024

#### EXPEDIENTE – 05/09/2024

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Cadastramento de área	Construwana Arquitetura Const LTDA	069.314/2024

#### EXPEDIENTE – 05/09/2024

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Desconto de IPTU – APP/ANA	Marcos Rodrigo Camossi	567.330/2023
Deferido	Desconto de IPTU – APP	Marcos Rodrigo Camossi	567.326/2023
Deferido	Desconto de IPTU – APP	João Eduardo Monteiro Gomes	566.988/2023
Deferido	Desconto de IPTU – APP	Marcos Rodrigo Camossi	566.965/2023
Deferido	Desconto de IPTU – APP	Marcos Rodrigo Camossi	566.960/2023
Deferido	Desconto de IPTU – APP	Marcos Rodrigo Camossi	566.710/2023
Deferido	Desconto de IPTU – APP	Valéria Maria Santin Leite de Campos	553.025/2023
Deferido	Desconto de IPTU – APP/ANA	Ipês Loteamentos Ltda.	565.353/2023
Deferido	Desconto de IPTU – APP/MF	CBE Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda.	566.702/2023
Deferido	Desconto de IPTU – ANA	CBE Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda.	566.727/2023

### Divisão de Cadastro Técnico

PROCESSO DIGITAL PMP 2024/107.853  
Interessado: ADRIANA MENDES BELLEZA  
Assunto: ATUALIZAÇÃO DE DESDOBRO

#### COMUNICADO

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, comunicar o proprietário da necessidade da apresentação (anexo) da matrícula desmembrada nº127.543, do 2ºCRI, atualizada com, no máximo 06 (seis) meses, afim de podermos dar continuidade aos trabalhos acima solicitado.  
O prazo para atendimento do solicitado é de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento deste e publicação em Diário Oficial.

Piracicaba, 02 de setembro de 2024

PROCESSO DIGITAL PMP 2024/096.333  
Interessado: TANIA MARA FORNAZIER HUFFENBAECHER  
Assunto: REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

#### COMUNICADO

Dist. 01 - Setor: 24 - Quadra: 0113 - Lote: 0533 – SL: 0000 CPD - 1602231

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste comunicado, solicitar com apresentação de documentação, de que forma técnicas e legais que foi embasado para delimitação entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras, conforme informado no Levantamento Planimétrico Cadastral da fl.19.  
Salientamos ainda da necessidade da matrícula 77.865 – 2ºCRI atualizada com data de seis meses atuais.  
Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo da 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta e/ ou a publicação no Diário Oficial, junto à Divisão de cadastro Técnico – Secretaria de Finanças. Com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3ºandar. O não atendimento no prazo oportuno, esta Divisão providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo

Piracicaba, 02 de setembro de 2024.

**DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO**

PROCESSO DIGITAL PMP 2024/102.781  
Interessado: JOSÉ LUÍS DA SILVEIRA NUNES  
Assunto: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE IMÓVEIS  
COMUNICADO

**IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL**

Distr.: 01, Setor: 16, Quadra: 0092, Lote: 0257, S/L: 0000, CPD: 271962.

O presente comunicado visa atender à solicitação de Atualização Cadastral do Imóvel da Matrícula 12.443 do 2º CRI.

Atendendo solicitação do requerimento em pág. 09, após análise da descrição de medidas e confrontantes da matrícula 12.443- 2º CRI, bem como mapa do loteamento "Jd. Noiva da Colina", mapa de quadra cadastral, foto aérea do local, e lançamento do BIC, podemos concluir que as informações cadastrais territoriais e as construções oficiais estão documentalmente no papel corretas.

Entretanto informamos que as construções de fato existentes no local estão fisicamente trocadas em relação as documentações registradas e aprovadas.

Por tanto informamos que cabe aos particulares entre si a resolução para correção documental (Registro em Cartório), de forma a proporcionar a correta titularidade em alinhamento ao de fato existente no local.

Esclarecemos que caso os mesmos necessitem de esclarecimentos técnicos, sugerimos que os particulares contratem um profissional (engenheiro) para tal.

O protocolo nº PMP 2024/102.781 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 15(quinze) dias, contados a partir do recebimento deste Comunicado e/ou Publicação do mesmo no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Piracicaba, 05 de setembro de 2024

PROCESSO DIGITAL PMP 2024/102.784  
Interessado: ABIGAIL CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Assunto: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE IMÓVEIS

COMUNICADO

**IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL**

Distr.: 01, Setor: 16, Quadra: 0092, Lote: 0246, S/L: 0000, CPD: 271951.

O presente comunicado visa atender à solicitação de Atualização Cadastral do Imóvel da Matrícula 68.375 do 2º CRI.

Atendendo solicitação do requerimento em pág. 10, após análise da descrição de medidas e confrontantes da matrícula 68.375- 2º CRI, bem como mapa do loteamento "Jd. Noiva da Colina", mapa de quadra cadastral, foto aérea do local, e lançamento do BIC, podemos concluir que as informações cadastrais territoriais e as construções oficiais estão documentalmente no papel corretas.

Entretanto informamos que as construções de fato existentes no local estão fisicamente trocadas em relação as documentações registradas e aprovadas.

Por tanto informamos que cabe aos particulares entre si a resolução para correção documental (Registro em Cartório), de forma a proporcionar a correta titularidade em alinhamento ao de fato existente no local.

Esclarecemos que caso os mesmos necessitem de esclarecimentos técnicos, sugerimos que os particulares contratem um profissional (engenheiro) para tal.

O protocolo nº PMP 2024/102.784 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 15(quinze) dias, contados a partir do recebimento deste Comunicado e/ou Publicação do mesmo no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Piracicaba, 05 de setembro de 2024

PROTOCOLO Nº:- 101.375/2024  
INTERESSADO:- DELMO VACCHI JUNIOR  
ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO UNIFICAÇÃO

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Unificação dos Imóveis 01.04.0225.0171.0000 (CPD 1498789) e 01.04.0225.0247.0000 (CPD 1499025), referente à Matrícula 115.603, do 2º CRI. Primeiramente, antes mesmo de ser feita a solicitação, segue para conhecimento do proprietário que, foi observado a existência de construções com áreas não regularizada no imóvel 01.04.0225.0171.0000 de aproximadamente 54,17m² conforme verificado em a foto aérea e Notificação 1702/2018 e no imóvel 01.04.0225.0247.0000 de aproximadamente 126,31m², também verificado em foto aérea e Notificação 1703/2018 (vide Notificações, foto aérea em anexo) Portanto, é de suma importância a apresentação (anexar em processo digital) do projeto aprovado com respectivo visto de conclusão e/ou a apresentação de um croqui com as medidas das construções conforme o existente no local, para que seja realizado o lançamento das construções no Sistema Tributário.

Caso não houver projeto aprovado ou não for apresentado croqui das construções informadas, com recolhimento de ART no prazo estipulado, será considerado para fins de lançamento, a área construída irregular informada acima.

O protocolo nº 101.375/2024 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento deste comunicado e/ou publicação do mesmo no Diário Oficial do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, após seguirá para devidas atualizações.

Observação - 01: "A alteração acima solicitada prevê na Lei Complementar nº 224/2008, Art. 133 a 134, Art. 177 a 179 e Art. 184 a 189, quanto ao fornecimento de informações para atualização de lançamento e tributações, quaisquer outros dados já cadastrados dos imóveis em tela deverão ser mantidos e/ ou ajustadas, caso considerem necessário, junto às secretarias pertinentes para as devidas correções e/ou atualizações de lançamento à posterior."

Observação-02: As informações descritas acima, seguem para ciência do proprietário.

Piracicaba, 23 de Agosto de 2024.

PROTOCOLO Nº-107.263/2024  
INTERESSADO: ARIIVALDO ATAHUALPA PINTO  
ASSUNTO: CERTIDÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender à solicitação de Certidão de Denominação de Via Pública do imóvel da Matrícula 64.610 do 1º CRI.

Em análise ao presente processo, verifica-se que, no citado título do Imóvel não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Posto isto, com base na Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 que dispõe sobre os registros públicos, em seus artigos 212 e 213, preconizam os procedimentos para averbação de área em documentação de registros públicos e nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008 que disciplinam o Sistema Tributário Municipal.

A municipalidade somente realiza as correções e atualizações cadastrais diante de informações constante em documentação oficial, neste caso, a transcrição/matricula. Ressaltamos que é de responsabilidade do proprietário e/ou titular do domínio do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis promoverem a atualização das informações e mantê-las atualizadas perante a municipalidade.

O protocolo nº PMP 2024/107.263 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 15(quinze) dias, contados a partir do recebimento deste Comunicado e/ou Publicação do mesmo no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP -3º andar.

Piracicaba, 03 de setembro de 2024

**Divisão de Fiscalização****Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 319 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Inscrição Cadastral nº 28710/2002 de todos os procedimentos adotados no presente processo, ou seja, Auto de Infração e Imposição de Multa nº 82366, de 03/09/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará o lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 3 de setembro de 2024

CONTRIBUINTE:  
FABIO RODRIGO DA SILVA SALLES  
RUA DELFIM MOREIRA, 275 - SANTA TEREZINHA - PIRACICABA/SP - CEP 13408- 217 - CPF 309.402.638-90 - CPD 602986

**Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 320 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Inscrição Cadastral nº 104576/2022 de todos os procedimentos adotados no presente processo, ou seja, Auto de Infração e Imposição de Multa nº 82367, de 03/09/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará o lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 3 de setembro de 2024

CONTRIBUINTE:  
MANIUNHAS LTDA.  
AVENIDA DONA LÍDIA, 219 - VILA REZENDE - PIRACICABA/SP - CEP 13405-235 CNPJ 47.042.345/0001-71 - CPD 665500

**Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 321/2024**

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – Térreo 02 – Guichês 12 e 13, nos termos do Artigo 3o, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

Piracicaba, 05 de setembro de 2024.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
163962/2022	ADRIANO RIBEIRO DA CRUZ	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
56853/2022	AGATHA CRISTIANE GOMES PEREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
557004/2023	ALENCAR ANDRE DE MELLO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
21533/2024	ALEX LOPES PRESTES BARBOSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
2919/2021	ALEXANDRE DOS SANTOS LOPES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
175282/2019	ALEXSANDRO DOS SANTOS DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
25419/2020	ALGATIERES MANDRO TOBIAS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
42913/2024	ALINE CRISTINA DE CAMARGO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
552963/2023	ALINE MICAELA DE JESUS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
194751/2019	ALINE PATRICIA DE SOUZA SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
157174/2019	ALINE SANTINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
34366/2023	ALLAN DOAN PEREIRA RIBEIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
3403/2020	AMILTON DE SOUZA CAMPOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
66535/2023	ANA CAROLINA MORAES DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
162697/2022	ANA CAROLINE LOURENÇO DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
194739/2019	ANA PAULA SOUZA RODRIGUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154023/2019	ANDERSON SOUZA VICENTE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
199697/2019	ANDRE ANTONIO RODRIGUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154020/2019	ANDRESSA OLIVEIRA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
89491/2020	ANTONIO MARCOS DA SILVA BONFIM	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
123887/2020	ANTONIO RODRIGUES DE MORAES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
104865/2018	ARY RAMOS NOGUEIRA NETO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
14191/2020	AUREO OLIVEIRA DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
47736/2023	BIANCA SANTOS DE LIMA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
80398/2020	BRUNA VANESSA CRUZ	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
128952/2018	BV FINANCEIRA SA CRED FIN. E INVEST	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
196922/2019	CAIO GONÇALVES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
62970/2020	CAMILA ALVES MIRANDA RODRIGUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
529906/2023	CAMILA PRISCILA CHITOLINA DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
24792/2020	CARLA CAROLINE DEZEN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
115824/2020	CARLOS ALBERTO MERLOTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
172368/2019	CARLOS ALEXANDRE CANDIDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
549644/2023	CARLOS ROGERIO LAZARI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
49507/2020	CELESTINA CHIOTTI MORETIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
88521/2020	CINTHIA CEZARINO DELFINO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
26932/2020	CINTIA CARVALHO BENTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
201790/2022	CLEIDIANE GOMES DE JESUS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
24483/2021	CRISTIANE SILVELLO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
6480/2020	CYBELI MIRELA RIBEIRO DE LIMA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
119855/2020	DAIANE APARECIDA PRISCO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
505584/2023	DANIEL FIRMINO DIAS DINIZ	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

126760/2019	DANIEL GALVÃO LAZARO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
67650/2020	DANILO DOS SANTOS FERREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
14591/2020	DAVID TOLEDO DONA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
187438/2022	DEBORA NATALIA FRANCO DE BARROS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
177637/2019	DEUSIMAR DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
92496/2020	DIEGO FRANZE OCAMPOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
566633/2023	DIVILAY MARIA DE SOUSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
172624/2019	EDCARLOS CICERO SANTOS DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
26441/2024	EDENILDO JOSÉ MULLA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5992/2021	EDENILSON WEISER ROCHA TOLEDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
103286/2023	EDER ONORIO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
63414/2020	EDILSON HENRIQUE DA ROSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16093/2019	EDSON PEREIRA BUENO LEAL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
119854/2020	EDUARDO A. DA SILVA PARANHOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
136948/2020	ELISANGELA DOS SANTOS GUERRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
99155/2020	ELLEN DE SOUZA JORGE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
122625/2020	EMANUEL H. SOARES DE PAULA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
190039/2022	EMERSON SANTOS DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
69657/2023	ERIC WILLIAN RAMALHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
63325/2020	ERICA CRISTINA BRANDAO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
194735/2019	ERICK HENRIQUE FERNANDES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
176514/2019	EVERTON ALEX RIBEIRO DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
194718/2019	EVERTON LUIZ BERNARDINO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
177650/2019	FABIANA LEANDRA CAMARGO DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
168582/2021	FABIO ALVES PEREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
149081/2022	FABIO BONINI AZEREDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
544511/2023	FABIO VERISSIMO DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
106236/2022	FABIOLA R PRADO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
130300/2020	FELIPE CORREA DE LIMA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
551560/2023	FERNANDO CEZAR ZANATTA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
149457/2019	FLAVIO ROGÉRIO BALARIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
69385/2022	FRANKLIN APARECIDO DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5259/2021	GABRIEL BARBOSA DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7211/2020	GABRIEL BRAINICKS DIAS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
152159/2022	GABRIEL LAZARI VIEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
72787/2020	GABRIEL MATTOS AGUIAR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
114168/2022	GABRIEL MOLAIA NOVAES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
11248/2021	GABRIEL RUAN CORREIA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
505169/2023	GABRIELLA DE SOUZA GUERRERO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
65538/2020	GABRIELY FERNANDES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
96211/2019	GERHARD FRANZ FEIGL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
502620/2023	GISCAR CAVALBEZ DE MIRANDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
30191/2021	GRAZIELE ARIANE BOTTENE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
3032/2020	HELEN SOARES DOS ANJOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
104928/2020	HELENA MARIA SEVERIANO DE LIMA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13354/2024	HELOYSIA FERNANDA PEREIRA LUCAS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
2348/2020	HEVELIN AZEVEDO DUARTE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13529/2020	HIGOR LOUZADA NIZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
97711/2020	IRENE QUARTAROLO FRANZI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
38372/2024	ISABELA FERNANDA ARRUDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
505578/2023	IVANEIDE RESENDE DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
24788/2020	IVANIA LUZIA DE ALMEIDA MARTINS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
150696/2022	IZAURA SOUZA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

80400/2020	JACKELINE DE LIMA ESTEVAM	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	69071/2020	PAULO ALBERTO POPPI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
182232/2019	JACQUELINE IGNACIO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	19110/2020	PÉTALA ELIS RAMOS MESTRINHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
159248/2018	JAIR CITRON	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	169864/2021	RAFAEL FERNANDES BRASIL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16844/2020	JAYNE PINHEIRO DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	528456/2023	RAFAEL XISTO CASALE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154019/2019	JESSICA ROSELAINÉ SPIGOLON	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	147593/2019	RAFAELA DOLANI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
197040/2019	JONATAS ALEX DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	65489/2022	REBECA PASCHOAL PADULLA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
10209/2020	JOSÉ ROBERTO DINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	6137/2024	REGINALDO TREVISAN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
552974/2023	JOSELY SOUZA BARBOSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	63399/2020	RENAN AUGUSTO DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
92396/2022	JUAN DE JESUS STOREL MIRANDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	194730/2019	RENAN TRUGILIO TEJERO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
138295/2020	JULIANA MARTINS DO NASCIMENTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	154024/2019	RENATO DA SILVA BENEDITO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
150037/2018	KARINA FEITOSA FRANCISCO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	17153/2024	RESIDENCIAL NOVITÁ	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
147846/2020	KARINA SANT ANA QUITERIO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	9574/2021	RICARDO FERNANDO PELAES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
119463/2020	KELLY SODRE DOS SANTOS CRUZ	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	138078/2020	RITA DE CASSIA LIMA DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
14406/2021	LANDERSON SOUZA CARVALHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	546155/2023	ROBERTO CARLOS DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
106893/2020	LEANDRO COELHO BARBOSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	121460/2019	RUBISMAR STOLF	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
182122/2022	LEANDRO RAMALHO DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	2349/2020	SAMANTHA JESSICA SEBASTIÃO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
6137/2020	LEILA FISCHER RISSO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	137161/2019	SAMUEL APARECIDO ANANIAS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
24403/2021	LEOMARA SANTOS DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	72803/2020	SAMUEL FERNANDO COSTA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
146023/2022	LEONARDO ODILON DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	118167/2020	SAMUEL KENEDY DA SILVA LUIZ	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
140106/2020	LEONARDO SANCHEZ BRAZ	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	182227/2019	SANDRA MARINHO DA SILVA SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
10326/2023	LETICIA BOTIGELI BALDIM	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	5440/2021	SEVERINO FRANCISCO DE LIMA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
198215/2019	LUCAS CUNHA CASTILHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	125700/2020	SHIRLEY DE SOUZA VIEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
507576/2023	LUCAS DE OLIVEIRA NORMILIO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	154021/2019	SIMONE BEZERRA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
103273/2023	LUCAS GUILHERME BURGUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	160017/2021	TAIS COSTA DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
175372/2019	LUCAS LOPES MAGIOLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	12293/2020	TALITA DE GODOY OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
194736/2019	LUCAS RAFAEL DE PAULA MARTINATI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	505671/2023	TATIANE MARIOTE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13530/2020	LUCAS RIBEIRO SERAFIM	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	147849/2020	TATIANE MASCARENHAS LIMA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
532504/2023	LUCIANA NEVES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	563100/2023	THAIS GIACOMELLI ANTONELLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
29589/2022	LUCIANE MACHAADO CAVALHEIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	182128/2022	THIAGO ANTONIO BEZERRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
190669/2019	MARCELO FRANCISCO DO PRADO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	168788/2022	THIAGO GUERRA TAKADA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
81256/2020	MARCELY APARECIDA ALBIERI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	110356/2020	THIAGO STENICO GARCIA LEAL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
514209/2023	MARCOS PAULO FUSATO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	97878/2018	THOMAZ RODRIGUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
112334/2020	MARCOS VINICIUS ALMEIDA DE QUEIROZ	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	113405/2020	TIAGO JONATAS ALVES DE MACEDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
12280/2020	MARCOS VINICIUS DE FREITAS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	6131/2020	TIAGO JOSE TEIXEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
47817/2024	MARIA CRISTINA PAVAN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	5062/2020	ULISSES OCANHA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
77686/2023	MARIA OSMARINA LEITE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	83811/2020	VAGNER ROBERTO COSTA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
189173/2022	MARIA TERESA AZANHA FURLAN PETRI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	147845/2020	VALQUIRIA APARECIDA BENTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
89487/2020	MARIANA JULIA MARTINS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	27396/2021	VALTER MOREIRA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
186980/2022	MARIANE BORTOLETO CHRISTOFOLETTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	25229/2019	VERA LUCIA FERNANDES GUIDOTTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
6363/2021	MARIO LUIZ DE ALMEIDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	85945/2020	VICTORIA APARECIDA CHIARINI BARBOSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
112333/2020	MATHEUS ALBERTO MUNARO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	501243/2023	VIVIANE LOPES DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
48985/2024	MATHEUS GAMA RIBEIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO	48821/2023	ZAHRA FAZAL CHAUDHRY BET	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
4059/2024	MAURICIO METZKER QUINELLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO			
184872/2022	MAURICIO MUNHOZ GUEDES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO			
120655/2020	MAYSA GRANDIS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO			
544514/2023	MONICA FERNANDA GOMES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO			
94602/2020	NILTON HIROJI AKABANE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO			
27391/2021	ONIVALDO MARANGONI SATTOLO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO			
532338/2023	PABLO VENANCIO BARBOSA MIRANDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO			
10220/2020	PALOMA ATHANAZIO DE ALMEIDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO			
63397/2020	PAMELA CRISTINA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO			
157175/2019	PAMELA MONIQUE MARTINS DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO			
192706/2019	PAULA MARIANO DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO			

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

**Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidos do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.**

AI	Infrator	Endereco
19.023	NAEF POSTOS E COMBUSTIVEIS LTDA	Rua Bernardino de Campos, 49 Centro - JACARÉI - SP - 12308-010

Piracicaba, 05 de setembro 2024.

Jefferson Wilians Gomitre  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

## PROCURADORIA GERAL

### Contratada: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA. – CNPJ nº 48.791.685/0001-68 (SAÚDE)

Contrato nº 1334/2024.  
Proc. Digital nº 2024/2.888.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 174/2024.  
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial, durante o exercício de 2024.  
Valor: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).  
Prazo: 31/12/2024.  
Data: 05/09/2024.

### Contratada: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. – CNPJ nº 55.309.074/0001-04 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.100.002.114  
Código Ajuste nº 2024.000.001.094  
Contrato nº 1335/2024.  
Proc. Digital nº 2024/2.888.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 174/2024.  
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial, durante o exercício de 2024.  
Valor: R\$ 67.519,10 (sessenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e dez centavos).  
Prazo: 31/12/2024.  
Data: 05/09/2024.

### Contratada: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA. – CNPJ nº 11.145.401/0001-56 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.100.002.114  
Código Ajuste nº 2024.000.001.095  
Contrato nº 1336/2024.  
Proc. Digital nº 2024/2.888.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 174/2024.  
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial, durante o exercício de 2024.  
Valor: R\$ 11.985,00 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais).  
Prazo: 31/12/2024.  
Data: 05/09/2024.

### Contratada: CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. – CNPJ nº 31.997.707/0001-48 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.100.002.114  
Código Ajuste nº 2024.000.001.096  
Contrato nº 1337/2024.  
Proc. Digital nº 2024/2.888.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 174/2024.  
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial, durante o exercício de 2024.  
Valor: R\$ 289.137,00 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e sete reais).  
Prazo: 31/12/2024.  
Data: 05/09/2024.

### Contratada: COMERCIAL K NUNES LTDA. – CNPJ nº 40.623.174/0001-25 (SEMAD)

Contrato nº 1338/2024.  
Proc. Digital nº 2024/4.681.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 130/2024 – Ata de Registro de Preços nº 341/2024 (válida até 16/06/2025).  
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza.  
Valor: R\$ 1.593,30 (um mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta centavos).  
Prazo: 31/12/2024.  
Data: 05/09/2024.

### Contratada: CONFIANCE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA. – CNPJ nº 20.531.237/0001-06 (SEMAD)

Código Licitação nº 2024.000.002.056  
Código Ajuste nº 2024.000.001.098  
Contrato nº 1339/2024.  
Proc. Digital nº 2024/4.681.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 130/2024 – Ata de Registro de Preços nº 340/2024 (válida até 16/06/2025).  
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza.  
Valor: R\$ 13.710,00 (treze mil, setecentos e dez reais).  
Prazo: 31/12/2024.  
Data: 05/09/2024.

### Contratada: BELLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP. – CNPJ nº 02.403.262/0001-22 (SEMAD)

Código Licitação nº 2024.000.002.056  
Código Ajuste nº 2024.000.001.099  
Contrato nº 1340/2024.  
Proc. Digital nº 2024/4.681.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 130/2024 – Ata de Registro de Preços nº 339/2024 (válida até 16/06/2025).  
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza.  
Valor: R\$ 24.796,50 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).  
Prazo: 31/12/2024.  
Data: 05/09/2024.

### Contratada: CARRONE LTDA. – CNPJ nº 00.752.867/0001-01 (SEMAD)

Código Licitação nº 2024.000.002.191  
Código Ajuste nº 2024.000.001.100  
Contrato nº 1341/2024.  
Proc. Digital nº 2024/38.931.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 301/2024.  
Objeto: Fornecimento e instalação de cabos de aço, diâmetro nominal de 3/16", travados com presilhas de aço-carbono, forjado e galvanizado (grampos) compatíveis com o diâmetro nominal do cabo e esticadores para cabos de aço 3/16" com olhal e gancho.  
Valor: R\$ 15.850,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais).  
Prazo: Até o término dos serviços.  
Data: 05/09/2024.

### Contratada: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI. – CNPJ nº 04.586.694/0001-41 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2023.000.002.896  
Código Ajuste nº 2024.000.001.097  
Contrato nº 1343/2024.  
Proc. Admin. nº 34.029/2023.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 305/2023 – Ata de Registro de Preços nº 643/2023 (válida até 28/09/2024).  
Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente.  
Valor: R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).  
Prazo: 31/12/2024.  
Data: 05/09/2024.

### Aditamento ao Contrato - Contratada: MIRIAM DOS SANTOS OLIVEIRA - EPP. – CNPJ nº 07.709.963/0001-08 (SMADS)

Código Licitação nº 2020.000.000.205  
Código Ajuste nº 2020.000.001.084  
Contrato nº 1488/2020.  
Proc. Admin.: nº 81.536/2020.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 321/2020.  
Objeto: Prestação de serviços especializado para prover acesso à internet, através dos enlaces de rádio, conforme memorial descritivo, em 05 (cinco) unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.  
Valor: R\$ 13.536,00 (Treze mil, quinhentos e trinta e seis reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 05/10/2020.

### DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2024.000.000.349.  
Aditivo nº 1.488/2020 – 5.  
Valor: R\$ 16.536,00 (Dezesseis mil, quinhentos e trinta e seis reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 05/09/2024.

### Contratada: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. – CNPJ nº 33.054.826/0001-92 (SEMUHGET)

Contrato nº 1344/2024.  
Proc. Digital nº 2024/23.000.  
Dispensa de Licitação: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.  
Objeto: Formalização de seguro do ramo habitacional (apólice de mercado SH/AM) para os imóveis dos promissários compradores da carteira imobiliária de interesse social do Município de Piracicaba.  
Valor: R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).  
Prazo: 06 (seis) meses, prorrogáveis até o limite de 01 (um) ano OU até a conclusão do Processo Administrativo 2023/538.001.  
Data: 30/08/2024.

## CORREGEDORIA GERAL

### HOMOLOGAÇÃO – Renata Helena da Silva Bueno, Corregedora Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 1ª Câmara Correicional no seguinte Processo:

Processo nº 59.546/2024.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades quanto a postura de servidor lotado na Unidade do Centro de Controle de Zoonoses conforme relato em Memorando nº 571/2024.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da Primeira Câmara Correicional

### HOMOLOGAÇÃO – Renata Helena da Silva Bueno, Corregedora Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 1ª Câmara Correicional no seguinte Processo:

Processo nº 70.403/2024.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades quanto a postura de servidor lotado na Unidade UBS-Caxambu, conforme relato em Memorando nº 103/2024-DAB.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da Primeira Câmara Correicional

### HOMOLOGAÇÃO – Renata Helena da Silva Bueno, Corregedora Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 1ª Câmara Correicional no seguinte Processo:

Processo nº 86.564/2024.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades quanto a postura de servidor lotado na Secretaria de Transportes Internos, conforme relato em Memorando nº 90/2024.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da Primeira Câmara Correicional

**COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO****COMUNICADO****CONCORRÊNCIA Nº 58/2023**

Execução de obras de pavimentação, sendo recapeamento asfáltico em trechos de vias do município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos – Etapa III – lotes A; B; C e D.

A Comissão Especial de Contratação comunica que, após análise dos recursos interpostos pelas licitantes SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA., A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. e RJ DAS NEVES OBRAS LTDA.; e contrarrazões da licitante CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, com fundamento nas análises realizadas, em especial, na divergência entre o Parecer Jurídico nº 373/24 (fls. 3.550/3.561) e a manifestação técnica da SEMOZEL (fls. 3.579/3.580), que não demonstrou a inexistência de propostas recorridas, DELIBERA por NEGAR PROVIMENTO: ao recurso interposto pela 1ª Recorrente SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.; e ao recurso da 2ª Recorrente A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.; e DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso da 3ª Recorrente RJ DAS NEVES OBRAS LTDA., homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, DELIBERA a presente Comissão por RECLASSIFICAR a licitante RJ DAS NEVES OBRAS LTDA. no Lote A e a manutenção da classificação da licitante CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA no LOTE C.

Piracicaba, 04 de setembro de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi  
Presidente

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS  
ATO N.º 1230/2024****TERMO DE ABERTURA**

Clarindo Jose de Moraes Neto, Presidente da Comissão Especial de Julgamento de Recursos advindos de decisões finais deliberadas em processos administrativos disciplinares, constituída através do Ato n.º 1230, de 15 de julho de 2024, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que foi instaurado nesta data o início dos procedimentos para análise de recurso interposto por servidor por meio do PROCESSO n.º 001815/2023.

Clarindo José de Moraes Neto  
Presidente da Comissão

**COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS  
ATO N.º 1230/2024****TERMO DE DESIGNAÇÃO**

Em conformidade com o § 2º, do art. 4º, do Ato n.º 1.230, de 15 de julho de 2024, publicado em 16/07/2024, designo para continuidade dos trabalhos no Processo n.º 001815/2023, os membros Vitoria Ferragut Marques Silva (número funcional 2697-5); Izildinha de Cassia Mesquita (número funcional 2431-6) e Leandro Rieg (número funcional 2423-9). Outrossim, designo para secretariar os trabalhos deste procedimento recursal revisional a Sra. Karina Lima dos Santos, matrícula funcional n.º 2716-0, membro desta comissão.

Clarindo José de Moraes Neto  
Presidente da Comissão

**COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE****ATO N.º 1228/2024**

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1228, de 10 de julho de 2024, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação da Senhora Procuradora Jurídica Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2024/021586.

**DESPACHO N.º 181/2024/PJ****PROCESSO SEMAE Nº 2024/021292**

determinada instauração, na forma delineada na Lei Municipal n.º 1972/72, de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, visando garantir a ampla defesa e o contraditório à servidora SUELEM TOLEDO SIQUEIRA, matrícula n.º 2.700-5, por violação, em tese, ao disposto no art. 195, incisos I, II, III, VI e XV, sujeitando-a às penalidades previstas no art. 201, do mesmo diploma legal.

Danielle Pacheco de Souza Santim  
Procurador Jurídico Chefe

**O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:**

PREGÃO N.º 084/2023 – PROCESSO N.º 504452/2023.  
Contratada: PABLO SONSINO SILVA ME.  
Objeto: FORNECIMENTO DE PÃO DE FORMA.  
Emissão: 04/09/2024.  
Valor: R\$ 946,80 (novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)  
Empenho n.º 1874/2024.  
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398.

**O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:**

PREGÃO N.º 084/2023 – PROCESSO N.º 504452/2023.  
Contratada: COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP.  
Objeto: FORNECIMENTO DE MARGARINA COM SAL.  
Emissão: 04/09/2024.  
Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais)  
Empenho n.º 1876/2024.  
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398.

**O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:**

PREGÃO N.º 083/2023 – PROCESSO N.º 504448/2023.  
Contratada: PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI EPP.  
Objeto: FORNECIMENTO DE PÃO TIPO FRANCÊS.  
Emissão: 02/08/2024.  
Valor: R\$ 16.330,00 (dezesesseis mil, trezentos e trinta reais)  
Empenho n.º 1877/2024.  
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398.

**O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:**

PREGÃO N.º 50/2024 – PROCESSO N.º 8945/2024  
Objeto: FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DOS AQUÁRIOS E LAGOS DO AQUÁRIO MUNICIPAL E DO MUSEU DA ÁGUA.  
Contratada: W A TANAKA EPP.  
Emissão: 04/09/2024  
Valor: R\$ 10.168,40 (dez mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos)  
Empenho n.º 1882/2024  
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398

**O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:**

PREGÃO N.º 37/2024 – PROCESSO N.º 8950/2024  
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA OS PEIXES EXISTENTES NOS AQUÁRIOS E LAGOS INSTALADOS NO AQUÁRIO MUNICIPAL E MUSEU DA ÁGUA.  
Contratada: W A TANAKA EPP.  
Emissão: 04/09/2024  
Valor: R\$ 8.860,99 (oito mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)  
Empenho n.º 1885/2024  
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398

**O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:**

PREGÃO N.º 38/2024 – PROCESSO N.º 7160/2024  
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA OS AQUÁRIOS E LAGOS INSTALADOS NO AQUÁRIO MUNICIPAL E MUSEU DA ÁGUA.  
Contratada: W A TANAKA EPP.  
Emissão: 04/09/2024  
Valor: R\$ 8.599,44 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)  
Empenho n.º 1886/2024  
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398

**PORTARIA n.º 3491**

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) THIAGO FRASSETTO FERREIRA, inscrito (a) no RG sob o n.º 55.725.415-2 e no Pis/Pasep sob o n.º 270.44198.90-8, a partir de 03 de setembro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência salarial 11 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 04 de setembro de 2024

Presidente do SEMAE

**PORTARIA n.º 3492**

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve nomear o(a) senhor(a) THIAGO FRASSETTO FERREIRA, inscrito (a) no RG sob o n.º 55.725.415-2 e no Pis/Pasep sob o n.º 270.44198.90-8, a partir de 03 de setembro de 2024, com fundamento no inciso II, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE TOPOGRAFIA, referência salarial 13 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 04 de setembro de 2024

Presidente do SEMAE

**PORTARIA n.º 3493**

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar a pedido o (a) senhor(a) JOSELI KARINA FORTI, inscrito (a) no RG sob o n.º 44.963.369-X e no Pis/Pasep sob o n.º 129.54597.26-9, a partir de 03 de setembro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA, referência salarial 13 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985 e alterado pela Lei Municipal n.º 7672/2013.

Piracicaba, 04 de setembro de 2024

Presidente do SEMAE

**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 08/2024****SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 100017/2022**  
PREGÃO N.º 59/2022 - PROCESSO N.º 2869/2022

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo de apostilamento cujas condições, em resumo, são:

Contratada: 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: o reajuste dos preços praticados no contrato no percentual de 3,70% (três inteiros e setenta centésimos por cento), calculados com base na variação acumulada do IPCA-E entre os meses de junho/2023 a maio/2024.

Valor mensal (a partir de junho/2024): R\$ 14.944,76 (quatorze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Valor total do Contrato: R\$ 706.257,81 (setecentos e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Fundamento legal: art. 55, inc. III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e baseado no Laudo n.º 24/2024. Assinatura: 27/08/2024.



ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, Artur Costa Santos residente à Rua Gomes Carneiro, nº 449, apto 16, na cidade de Piracicaba SP, exonerado(a) do cargo de Presidente, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Usufruto de Apto c/ 4 dormitórios sito à Rua Gomes Carneiro, 449, apto 16 – Piracicaba/SP;
- Usufruto de Parte ideal de terreno sito à Rua do Rosário em Piracicaba – matrícula 63205;
- Usufruto de Apto c/ 3 dormitórios sito à Av. Interlagos, 871, bl 5 apto 93 – São Paulo/SP;
- Parte ideal de Apto c/ 1 dormitório sito à Av. Praia do Sonho, 434, apto 31 bl B – Itanhaém/SP;
- Parte ideal de terreno, lote 2 quadra 58 da terceira Gleba da Estância Santa Cruz Pirassaguera em Itanhaém/SP;
- Auto KIA Mohave, ano 2010, placa EPK8801;
- Moto Harley Davidson, modelo VRSCSE, ano 2005, placa DOX 0111;
- Conta Corrente e Poupanças no Banco Santander, agência 0041, em Piracicaba/SP;
- Poupanças no Banco Caixa Econômica Federal, agência 2199, em Piracicaba/SP;
- Dinheiro em espécie declarado no Imposto de Renda.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 04 de Setembro de 2024.

Assinatura



ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, residente à Rua XV de Novembro, nº 216, complemento apto 42, na cidade de Piracicaba, nomeado para o cargo de Presidente, junto ao Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 01 APARTAMENTO SITUADO A RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 216 – EDIFÍCIO PHILADELPHIA, AP 42, CENTRO – PIRACICABA/SP – VALOR APROXIMADO DO IMÓVEL NO MERCADO = R\$ 300.000,00.

- CONSTITUIÇÃO EMPRESÁRIA DA "R E A DE MORAIS – ME", INSCRITA NO CNPJ: 13.486.125/0001-15 EM 04/05/2011 – R\$ 5.000,00.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 04 de setembro de 2024.

Assinatura



Página: 27

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

Com o objetivo de assegurar a plena lisura no processo de seleção de estagiários do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE – Edital 02/2024, o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) e o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, retificam os itens a seguir:

Onde se lê:

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições e respostas ao questionário para análise curricular serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **01/08/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 29/08/2024**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. As inscrições e respostas ao questionário para análise curricular serão realizadas gratuitamente no período de **01/08/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 28/08/2024**.

**5. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS**

5.1. Após a análise, a lista de classificação provisória com o resultado dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) em **03/09/2024**.

5.2. Serão admitidos recursos contra a classificação provisória/análise dos currículos que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **04/09/2024** para o endereço: [recursos.psp.piracicaba@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.piracicaba@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.9. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **09/09/2024**.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.8. Do cronograma das etapas:



Página: 30

## II RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Com o objetivo de assegurar a plena lisura no processo de seleção de estagiários do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE – Edital 02/2024, o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) e o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, comunicam a inclusão dos cursos no item 1.1:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Ciências Biológicas	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Química - Bacharelado, Química - Licenciatura, Engenharia Química, Bioquímica.	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Cursos - Nível Técnico	Semestres	Vagas
Técnico em Meio-Ambiente.	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Química	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Segurança do Trabalho	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva

Piracicaba, 28 de agosto de 2024

Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE

Peça do processo/documento SEMAE 2024/017844, materializada por: B.T.C em 05/09/2024 11:21 CPF: 497.xxx.xxx-03

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por DOUGLAS SARTI TOLEDO. Para conferência, acesse o site <https://simplipaper.piracicaba.sp.gov.br/intermediario/conferencia/Documentos> e informe o processo SEMAE 2024/017844 e o código NMPKIC16N.

## PODER LEGISLATIVO

## Departamento Legislativo

## LEI Nº 10.138, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a prioridade no embarque e desembarque de passageiros nos veículos de transporte público coletivo.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele, nos termos do art. 121 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, promulga a seguinte:

LEI Nº 10138

Art. 1º Fica assegurada a prioridade no embarque e desembarque de passageiros nos veículos de transporte público coletivo do município de Piracicaba às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, pessoas idosas, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

Art. 2º Os Terminais de Ônibus Urbanos de que tratam o caput do artigo anterior deverão afixar placa ou cartaz, em local visível, com o objetivo de informar de forma clara, precisa e ostensiva aos usuários do transporte público o direito à prioridade no embarque e desembarque de passageiros.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 5 de setembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
Diretora do Departamento Legislativo

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autoria do projeto: vereador André Gustavo Bandeira – PL 100/2024

## Departamento Legislativo

## LEI Nº 10.139, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera e acrescenta dispositivo à Lei nº 3.613/1993, que regulamenta o art. 7º, inciso IV, a, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele, nos termos do art. 121 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, promulga a seguinte:

LEI Nº 10139

Art. 1º A Ementa da Lei nº 3.613, de 9 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação: "Regulamenta o art. 7º, inciso IV, a, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba." (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 3.613, de 9 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º O Poder Executivo concederá às pessoas com deficiência residentes no Município, bem como ao seu acompanhante, acesso ao transporte coletivo com passagem gratuita, conforme o art. 7º, inciso IV, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Piracicaba." (NR)

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 3.613, de 9 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º A passagem gratuita prevista no artigo anterior fica condicionada à apresentação de documento de identificação a ser confeccionado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou órgão que vier a substituí-la.

§1º A carteira de identificação terá validade de 02 (dois) anos, mediante a apresentação de laudo médico que comprove a deficiência, sendo que, após este período, a renovação se dará somente mediante prova de vida do favorecido.

§2º O documento de identificação para as pessoas com deficiência sensorial deverá ser confeccionado de modo adequado às suas necessidades." (NR)

Art. 4º O art. 4º da Lei nº 3.613, de 9 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º Para efeito desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas." (NR)

Art. 5º A Lei nº 3.613, de 9 de julho de 1993, fica acrescida de mais um dispositivo, que será o art. 4º-A, com a seguinte redação:

"Art. 4º-A. Em caso de comprovada necessidade econômica, o cidadão temporariamente incapacitado e que necessite de reabilitação terá direito ao benefício previsto nesta Lei, sendo concedida isenção tarifária temporária, sob controle do órgão credenciador."

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 5 de setembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
Diretora do Departamento Legislativo

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autoria do projeto: vereador Pedro Motoitiro Kawai – PL 54/2024

## Departamento Legislativo

## LEI Nº 10.140, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre auditoria técnica no material utilizado nas pavimentações, recapeamentos e operações tapa-buraco no Município.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele, nos termos do art. 121 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, promulga a seguinte:

LEI Nº 10140

Art. 1º As empresas responsáveis pelos serviços de pavimentações, recapeamentos e operações tapa-buracos, inclusive em novos loteamentos, deverão apresentar laudo técnico, assinado por profissional da área, garantindo a durabilidade e a qualidade do material e da execução.

Art. 2º Os laudos e relatórios da análise qualitativa serão divulgados nos sítios eletrônicos dos órgãos competentes.

Art. 3º Poderão ser celebrados Termos de Cooperação Técnica com instituições de ensino para a realização dos laudos referidos no art. 1º desta Lei.

Art. 4º O material proveniente das operações de fresagem quando dos recapeamentos, mesmo que executados por terceiros, é de propriedade do Município e será aplicado em vias urbanas e rurais não pavimentadas. Parágrafo único. Sempre que possível, considerada a natureza da obra, será utilizado material ecológico e/ou reaproveitado.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo, no que lhe couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Câmara Municipal de Piracicaba, 5 de setembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
Diretora do Departamento Legislativo

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autoria do projeto: vereadora Silvia Maria Morales – PL 47/2024

## IPASP

**RESOLUÇÃO N.º 4.762, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

(Concede o benefício de pensão mensal a(o) Senhor(a) ARCINIA RIBEIRO ZAGHI)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de pensão do(a) interessado(a) constante do processo nº 024/2024, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a pensão por morte, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Sr(a) WILSON ZAGHI, em razão do óbito, ocorrido em 20 de agosto de 2024, sendo o benefício calculado sobre a última remuneração do(a) servidor(a), correspondente a R\$ 10.913,45 (Dez mil, novecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
ARCINIA RIBEIRO ZAGHI ESPOSA	100% R\$ 10.913,45

PIRACICABA, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
- Dep. de Administração Geral -

